



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

#### Processo Administrativo nº 28.080/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

- **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 20 de setembro de 2023 até às 09h00 do dia 04 de outubro de 2023.
- **Início da Disputa de Preços:** Dia 04 de outubro de 2023 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA ABERTA A TODOS PARA OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 14**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS LOTES: 07, 09, 12 e 15**

## **1. OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3.** A licitação será subdividida em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Termo de Referência  
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços  
ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.  
ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.  
ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.  
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.**

- 2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, denominado Pregoeiro e sua



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

- 2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”
- 2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão
- 2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

**3.1.1.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13 e 14 (Licitação não Diferenciada Aberta a Todos): os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento constantes do Edital.

**3.1.2.** Para os lotes 07, 09, 12 e 15 (Licitação Diferenciada): somente as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo da sua participação na Licitação não Diferenciada.

**3.1.3.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**3.2.7.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- A) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- B) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto.
- 4.5.** Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além dos valores unitários e valores totais.
- 4.6.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**4.7.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**4.8.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**4.9.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 5.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- 5.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;
- 5.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 6.2.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- 6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- 6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.
- 7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação
- 7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 7.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

**7.1.1.2.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **7.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal n° 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.4.1.** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades considerados 50% com o objeto da licitação;

**7.1.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**7.1.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

## **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.1.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## **7.1.5.2. DA SUSTENTABILIDADE:**

**Em atendimento à Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, a contratada deve observar o sistema de logística reversa para todos os itens e ou lotes:**

- Apresentar declaração que irá realizar a logística reversa dos suprimentos de informática a serem fornecidos, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em Lei, sem qualquer ônus para este Órgãos sendo que todos os custos referentes à realização da logística reversa está computado no valor ofertado;
- Apresentar os documentos comprobatórios dos procedimentos de destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos coletados, em até 10 dias corridos, nos termos da legislação vigente (CADRI CETESB), demonstrando que os mesmos foram encaminhados a locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente (NOTA FISCAL DE DESTINAÇÃO)

## **7.1.5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PROPOSTA DA ORIGINALIDADE**

**Se o produto for de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deverá ser apresentado, JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:**

- Comprovação de que os produtos não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), com base na Instrução Normativa



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora em rendimento e durabilidade similares (exigência autorizada pelo TCE-SP nas seguintes decisões proferidas: TC-21296/026/11, TC-22022/026/1], TC-30494/026/11 e TC-001187.989.14°), concernente a:
  - a) rendimento do item, aplicando-se integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR ISO/IEC 19752 e/ou NBRISO/IEC 19798, quando aplicável;
  - b) bom funcionamento;
  - c) boa qualidade de impressão;
  - d) desempenho;
  - e) compatibilidade;
  - f) conclusões;

O Relatório Técnico deverá ser direcionado ao item ofertado e apresentado em cópia autenticada ou original ou, ainda, em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação. O item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se, inclusive, a referência) e deverá conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e de seu fabricante. O tamanho mínimo da amostra deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliadas em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no relatório os respectivos modelos e números de série destes equipamentos), O relatório ensaio de equivalência não poderá ter data superior a 12 (doze) meses, antecedendo a licitação, não serão aceito relatórios com data revalidada



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- Apresentar comprovação de que a marca do produto ofertado está registrada e ou com pedido de registro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Os produtos descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos ORIGINALS ou COM PATÍVEIS, não serão aceitos itens remanufaturados, conforme segue:

a) ORIGINALS: Produtos originais da marca do fabricante dos equipamentos;

b) COMPATÍVEIS: Produtos que se equivalem aos produtos novos, de primeiro uso, equiparando-se através de características físicas e técnicas, muito embora não tenham sido produzidas pelos fabricantes dos equipamentos;

c) REMANUFATURADOS: Quando processados por empresas de remanufatura, a partir de itens usados, ou que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem em seus componentes.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 8.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.3.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br);
- 9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.5.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 9.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 9.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 11 e seguintes deste edital.
- 10.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 10.5.** A contratação estará caracterizada a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.6.** Não haverá reajuste de preços.
- 10.7.** O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses.

## **11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

- 11.1.** Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.3.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento;
- 11.5.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

I. Impedimento de até 05 (cinco) anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: não assinar o instrumento contratual, o termo de referência e o termo de ciência e de notificação, quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

**11.6.** Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

**11.7.** Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.2.1.** Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2.2.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.

**12.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**12.2.4.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**12.2.5.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**12.2.6.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

**12.2.7.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.3.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

**12.4.** Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, ou através do e-mail [licitacoes@camposdojordoao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordoao.sp.gov.br)

**12.5.** Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo previsto em lei.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** Despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte
1- Gabinete	5	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
2- Administração	33	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
3 - Finanças	52	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
5 - Saúde	107	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
6 - Meio Ambiente	211	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
7 – Desenvolvimento Social	227	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
8 - Obras	281	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

			CONSUMO	
9 - Serviços Urbanos		<b>297</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
10 - Planejamento		<b>306</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
11 - Esportes		<b>314</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
12 - Turismo		<b>329</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
13 - Agricultura		<b>340</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	<b>349</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Civil	<b>357</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	<b>366</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	<b>387</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	<b>367</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura		<b>396</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
16 - Justiça		<b>408</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
17 - Procuradoria		<b>417</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
18 - Controladoria		<b>426</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
19 - Governo e Relações Instituc.		<b>431</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro

## 14. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 14.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 14.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 14.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 14.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 14.6.** O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 14.7.** Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, bem como o local de entrega/fornecimento, as Autorizações serão enviadas com no mínimo três dias de antecedência da data de necessidade do fornecimento.
- 14.8.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 14.9.** O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 14.10.** Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 14.11.** A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço que constará na Autorização de Fornecimento, determinados pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 15.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 15.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1.** Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- IV. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- VI. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, em até 07 (sete) dias;
- VII. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- VIII. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

- 16.2.** Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à Contratante, sempre que exigidos;

- 16.3.** A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Disponibilizar profissional específico, indicado pela Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I);
- III. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- VI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;
- VII. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 18.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 18.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;
- 18.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **19. DOS CASOS OMISSOS**

- 19.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.2.** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
- 21.3.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;
- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser: a) Adiada a data da abertura desta licitação; b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 21.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão;
- 21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 19 de setembro de 2023.

Lucinéia Gomes da Silva

**Presidente da Comissão de Licitações  
Pregoeira**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 023/2023**

**PROCESSO N. ° 28.080/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 1</b>			
1	220	Agenda espiralada com visão de 1 dia por página; 200 folhas; capa dura	UND
2	56	Agenda telefônica comercial	UND
3	187	Alfinetes Tipo Taça Coloridos Mapas - P/ Quadro Cortiça. Embalagens com 50 unidades	CX
4	164	Almofada p/ carimbo nº 03. Multicolor	UND
5	205	Apagador para quadro branco c/ compartimento para 02 marcadores.	UND
6	51	Apontador p/ lápis, simples sem deposito. Caixa com no mínimo 24 unidades	CX
7	55	Apontador p/ lápis. Com plástico rígido, simples com deposito Caixa com no mínimo 24 unidades	CX
8	456	Arquivo morto polionda. Cor azul. Pacote c/ no mínimo 25 unidades. medindo aproximadamente 350x245x135.	PCT
9	273	Barbante com 08 (oito) fios 250grs	UND
10	330	Bateria 2032	UND
11	46	Bateria 9vGp l6045 6f22 9v	UND
12	111	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades.	CX
13	55	Borracha branca ponteira p/ lápis. Pct com 50 unidades.	PCT
14	178	Caderno Brochura 1/4, com pauta, com margem/d 48 Folhas Azul Pct c/ 5 unidades. - Pequeno	PCT
15	146	Caderno Brochura 1/4, com pauta, com margem C/ 96 Folhas Azul Pct c/ 5 unidades.	PCT
16	254	Caderno brochurão costurado formato 200mmx275mm capa e contra capa papelão 780g/m2 revestido de papel couche de 115g/m2 folhas internas 63g/m2 contendo 48 folhas de caligrafia e 48 folhas de quadriculado. Todas as informações deverão estar constando no caderno.	UND
17	586	Caixa de arquivo morto em polionda medindo aproximadamente 350x245x135.	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

18	264	Elástico látex n. 18, caixa de 100GrS.	CX
19	47	Escalímetro triangular 30cm	UND
20	330	Estilete de metal c/ Lâmina estreita de no mínimo 9mm	UND
21	428	Estilete largo de metal c/ cabo emborrachado e apoio anatômico com trava de segurança largura da lâmina 18MM	UND
22	104	Extrator de grampos em metal, tipo espátula. Caixa c/ no mínimo 10 unidades	CX
23	301	Livro de ata sem margem, preto, tamanho 216X320 com 100 (cem) folhas. Capa dura. Grande	UND
24	225	Livro de ata sem margem, preto, tamanho 216x320, com 200 (duzentas) folhas. Capa dura. Grande	UND
25	126	Livro de Ponto c/ 160 folhas. Formato 154mm x 216mm - 4 Assinaturas	UND
26	154	Livro protocolo correspondência 1/4 de 100 (cem) folhas	UND
27	10	Livro registro especial de farmácia 315x285 com 100 folhas	UND
28	284	Molha dedo em pasta 20grs	UND
29	470	Régua plástica transparente de 30cm	UND
30	251	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 4 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações da embalagem	UND
31	40	Livro ata, preto, sem margem, tam. 216x320 c/ 50 folhas	UND
32	30	Corretivo liquido embalagem de 18ml	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 2</b>			
01	138	Aparelho telefônico de mesa convencional, com fio, 15 teclas	UND
02	166	Aparelho telefônico sem fio, com display luminoso, bivolt. Identificador de chamadas	UND
03	140	Apoio para os pés, em conformidade c/ a NR 17, com base ABS, estrutura de aço c/ ajuste de inclinação e sapatas anti deslizante. Dimensões aproximadas: 400x300mm	UND
04	9	Calculadora com Bobina 12 Dígitos Bivolt	UNID.
05	114	Calculadora eletrônica de mesa 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA (inclusa), função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória.	UND
06	22	Fragmentadora de papel, tamanho do corte 3,9x38mm, altura 230mm, voltagem 110v ou bivolt, com capacidade de corte de no mínimo 15fls, corta CD/DVD, cartão, grampos e cliques, com rodízios, velocidade do corte no mínimo de 2,7m/min., capacidade do cesto de no mínimo 26 litros.	UND
07	38	Guilhotina com capacidade de corte 10 folhas 75g, comprimento do corte 340mm.	UNID.
08	94	HD Externa capacidade de armazenamento 02 TB	UNID.
09	22	Mídia CD-R de 700MB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades.	PCT
10	19	Mídia DVD-R de 4.7GB. Embalagem com no mínimo 100 (cem) unidades	PCT
11	475	Pen drive 64Gb	UND
12	490	Pilha alcalina média, 1,5V, C, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UND
13	1165	Pilha alcalina palito, AAA, 1,5V, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas	UND
14	1172	Pilha alcalina pequena, AA, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 4 pilhas	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

15	193	Pilha recarregável AA 2500 mAh, 1,2v, hr 6. Pct c/ 4 unid	UND
16	36	Plastificadora tamanho A3, que plastifique também, A6, A5, A4, RG e ofício, plastificação quente, com aquecimento de 5 a 6 minutos, velocidade de 270mm/min, espessura do filme 150/175 micra ou 0,5/0,7, dimensões aproximadas 49,5x10,8x8 (LxCxA), voltagem 110v ou bivolt.	UND
17	1	Perfurador de mesa para encadernação até 15 folhas	UND
18	4	Desumificador de papel A4 para até 600 folhas	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 3</b>			
01	736	Bloco adesivo marcador de páginas, Embalagem c/ 4 blocos coloridos c/ no mínimo 45 folhas cada, c/ no mínimo 7,6cm x 1,5cm.	PCT
02	252	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/ verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	BLOCO
03	919	Bloco de recados, Embalagem c/ 4 blocos coloridos c/ no mínimo 100 folhas cada, auto adesiva, dimensões mínimas 38x50mm.	PCT
04	129	Bloco pautado A4 com 50 folhas, com no mínimo 33 pautas e margem somente do lado esquerdo, capa flex e contra capa em papel cartão, informações do produto gravado na capa, com código de barras.	UND
05	9	Bobina calculadora branca, dimensões aproximadas 57mm x 30 m caixa com 30 rolos	CX
06	27	Bobina papel kraft monolúcido pardo c/ no mínimo 80g, no mínimo 60cm x 150mt.	RL
07	1	Bobinas para Automação Comercial 57mm x 30m. Cx com 30 unidades	CX
08	11	Envelope cd de papel com janela redonda em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enruga. Na cor branca. Pct com 250 unidades. Dimensões aproximadas: 124x128mm (altura x comprimento)	CX
09	107	Envelope kraftit 17x25cm. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX
10	112	Envelope ofício. Branco. Caixa c/ 1000 und	CX
11	138	Envelope pardo 25x35. Caixa com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	CX
12	31	Etiqueta adesiva de preço tamanho aproximado 20 x 28m. Rolo c/ 500 unidades	ROLO
13	278	Etiqueta auto adesiva 50, 8x101,6.6 cx com no mínimo 100	CX
14	71	etiqueta, 14 por folha. Medida aproximada 38,1 x 99mm. Pct c/ 100 folhas	PCT
15	18	Filme carbono A4 21cm x 29,7cm. Azul. Pct c/ 100 um	PCT
16	13	Papel Carbono Tamanho A4 preto caixa com 100 fls	CX
17	422	Papel Sulfite A3; Branco; 90 gr; Resma c/ 500 folhas. Caixa com 5 resmas	CX
18	136 5	Papel sulfite A4 branco com 500 (quinhentas) folhas. Gramatura 75G/M <sup>2</sup> Caixa com no mínimo 10 (dez) resmas.	CX
19	142	Papel tipo vergé, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor bege	PCT
20	228	Papel tipo vergé, A4 180gr. Pct com 50 folhas. Na cor branca	PCT
21	53	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cmx10m. Azul	ROLO
22	65	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cmx10m. Madeira	ROLO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

23	41	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cm×10m. Preto	ROLO
24	123	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cm×10m. Transparente	ROLO
25	48	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cm×10m. Verde	ROLO
26	40	Rolo De Papel Adesivo Contact Para Encapar 45cm×10m. Vermelho	ROLO
27	6	Etiqueta enk-jet/laser A4267 288,5x200,0mm pct c/ 25 und	PCT
28	100	Visor para pasta suspensa	UND
29	5	Envelope modelo carta, cor azul 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX
30	5	Envelope modelo carta, cor verde 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX
31	5	Envelope modelo carta, cor vermelho 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX
32	5	Envelope modelo carta, cor amarelo 80gr - 114x162 - caixa com 100	CX
33	20	Etiqueta auto adesiva 288,5 x 200mm - 1 por folha pacote com 100	PCT
34	5	Plástico para plastificação tamanho 303x426mm espessura 125 micras (0,05) - pct c/ 100	PCT
35	27	Plástico para plastificação tamanho 220x307mm espessura 125 micras (0,05) - pct c/ 101	PCT
36	40	Bloco de notas (recado) auto adesivas, dimensões 76x102mm	UND
37	20	Lembrete sem pauta dimensões 84x84mm	UND
38	20	Organizador de pastas/revistas triplo	UND
39	10	Organizador de livros standard, cristal	UND
40	5	Refil protetor térmico p/ plastificadora	UND
41	10	Lâminas Pouch film 0,07 formato 220x307mm pacote com 50 und (plastificadora)	PCT
42	5	Papel fotográfico A4 c/ 500 folhas	PCT
43	2	Etiqueta, 4 por folha, 98mm x 139mm. Pct c/ 100 folhas	PCT
44	2	Etiqueta, 8 por folha 99,1mm x 67,7mm. Pct c/ 100 folhas	PCT
45	3	Envelope Kraft pardo 16cm x 23cm, cx c/ 250 unds	CX
46	400	Envelope colorido p/ convite	UND
47	10	Plástico para plastificação crachá	PCT
48	12	Papel cartão A4. Pct c/ 50 und	PCT
49	2	Envelope branco A4, cx c/ 100 und	CX
50	50	Bloco de notas adesivas, amarelo, 76mm x 76mm 100 folhas	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 4</b>			
01	157	Caixa de correspondência tripla móvel acrílica; fume ou transparente; medindo no mínimo 210 x 260 x 370 mm	UND
02	303	Caixa organizadora de papelão confeccionada em microondas com alça plástica na cor preta - Medidas 46X32X23	UNID.
03	219	Divisória para pasta A-Z com 4 furos. Pct c/ 10 divisórias	PCT
04	748	Pasta A/Z lombo largo. Ofício	UND
05	353	Pasta cartão duplex com aba e elástico	UND
06	290	Pasta catalogo com capa dura. A4. C/ 50 plásticos	UND
07	380	Pasta com aba e elástico polionda 35mm	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

08	341	Pasta com aba e elástico polionda 55mm	UND
09	407	Pasta em L A4, pacote com 10 unidades	PCT
10	195	Pasta Fichário - Tamanho A4 - 70mm com 4 Argolas - Preto	UNID.
11	335	Pasta grampo trilho, cartão duplex, plastificado	UND
12	158	Pasta sanfonada de papelão resistente tipo premium. Tamanho officio c/ 31 divisões na cor azul.	UND
13	1292	Pasta suspensa com visor e haste de plástico para arquivo	UND
14	377	Porta lápis / clips / lembretes, fabricado em acrílico fumê; medindo no mínimo 23cm comp. x 6,5cm largura x 9,5 alt	UND
15	464	Prancheta eucatex com pregador de plástico ou metal	UND
16	179	Prendedor Papel 25mm Caixa c/ no mínimo 12 unidades	CX
17	62	Suporte para fita adesiva pequenas e grandes, lâmina em aço inox, base anti derrapante, na cor preta; para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m	UND
18	50	Pata transparente com canaleta A4 ou officio	UND
19	40	Pasta canaleta com canaleta A4 ou officio	UND
20	50	Pasta polipropileno econômico officio sem aba	UND
21	15	Fichário off transparente para 30 folhas	UND
22	142	Pistola de cola quente p/ refil grosso	UND
23	52	Refil para pistola de cola quente grosso. Pct c/ 1k	PCT
24	10	pasta aba elástica polionda translucida tamanho 265x350x80mm	UNID.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
		<b>LOTE 5</b>	
01	233	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade; caixa c/ 50	CX
02	187	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade; caixa c/ 50	CX
03	154	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta VERMELHA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade; caixa c/ 50	CX
04	165	Caneta hidrográfica tipo piloto na cor AZUL. Caixa com no mínimo 12(doze) unidades.	CX
05	158	Caneta hidrográfica tipo piloto na cor PRETA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX
06	156	Caneta hidrográfica tipo piloto na cor VERMELHA. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades.	CX
07	210	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Amarelo	CX
08	173	Caneta marca texto. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades. Laranja	CX
09	66	Caneta para CD. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades	CX
10	346	Caneta para quadro branco azul recarregável	UNID.
11	356	Caneta para quadro branco preta recarregável	UNID.
12	347	Caneta para quadro branco vermelha recarregável	UNID.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

13	112	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor azul. Corpo transparente e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli torrefato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX
14	111	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor preta. Corpo transparente e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli torrefato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX
15	110	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor vermelha. Corpo transparente e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli torrefato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX
16	139	Grafite p/ lapiseira 0.5. Tubo com 12 minas	UND
17	175	Grafite p/ lapiseira 0.7. Tubo com 12 minas	UND
18	224	jogo de canetinhas com 24 cores ponta grossa	UNID.
19	110	Lápis preto nº 02. Caixa com no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.	CX
20	164	Lapiseira 0.5	UND
21	204	Lapiseira 0.7	UND
22	264	Tinta para caneta de quadro branco recarregável azul	UNID.
23	259	Tinta para caneta de quadro branco recarregável preto	UNID.
24	250	Tinta para caneta de quadro branco recarregável vermelho	UNID.
25	50	Giz de cera. Cz c/ 12 cores	CX
26	5	Lapiseira 0.9	UND
27	3	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC. Caixa com 144 unidades.	CX

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 6</b>			
01	161	Clips 2/0. Caixa com no mínimo 725 unidades.	CX
02	198	Clips 4/0. Caixa com no mínimo 367 unidades.	CX
03	163	Clips 6/0. Caixa com no mínimo 212 unidades.	CX
04	109	Clips 8/0. Caixa com no mínimo 137 unidades.	CX
05	67	Clips n. 1. Caixa com no mínimo 940 unidades.	CX
06	584	Cola Instantâneo 100g Multiuso	UND
07	188	Cola branca 90g. Caixa com no mínimo 12 (doze) unidades	CX





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

08	448	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível contendo 40gr. Composição: ingredientes naturais a base de éter de poli glucosídeo e água, livre de ácido e glicerina. Validade de 36 meses da data de fabricação Produto com certificação do INMETRO.	UND
09	203	Cola em bastão. Peso mínimo 8g. Caixa c/ no mínimo 12	CX
10	130	Colchetes Latonado nº 12. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX
11	110	Colchetes Latonado nº 15. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX
12	112	Colchetes Latonado nº 7. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX
13	122	Colchetes Latonado nº 9. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades	CX
14	745	Fita adesiva crepe, em rolo de 19mm x 50m	UND
15	666	Fita adesiva crepe, em rolo de 50mm x 50m	UND
16	271	Fita adesiva transparente, 50mm x 50m. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) unidades.	PCT
17	176	Fita adesiva, plástica, adesivo a base de resina de borracha, transparente, incolor, medindo 12mm de largura e 30 m de comprimento no mínimo, embalagem com 10 unidades	PCT
18	786	Fita corretiva com no mínimo 5mm de largura 15mt de comprimento, com secagem instantânea, sem cheiro e invisível quando fotocopiado, produto atóxico.	UND
19	326	Fita Dupla Face Transparente 12mm x 30m	UND
20	353	Fita Dupla Face Transparente 18mm x 30m	UND
21	465	Fita Dupla Face Transparente 24mm x 30m	UND
22	79	Fita para demarcação 48mm x 14mt. Fita plástica adesiva ideal para demarcar, codificar e sinalizar superfícies, áreas de risco, com aderência em pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. MATERIAL: costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com camada resistente de borracha. Rolo com metragem aproximada 48mm x 14 metros.	ROLO
23	5	Fita para máquina de escrever preto/vermelho 13mm x 8m	UND
24	222	Grampeador de mesa médio 26/6 para 30 (trinta) folhas	UND
25	133	Grampeador de mesa para 100 (cem) folhas. Grampo 26/6.	UND
26	87	Grampeador de metal para papel; para grampear no mínimo 100 folhas	UND
27	99	Grampeador de metal para papel; para grampear no mínimo 25 folhas	UND
28	125	Grampeador de metal para papel; para grampear no mínimo 50 folhas	UND
29	98	Grampo Galvanizado 23/13 Cx c/ no mínimo 1000	CX
30	405	Grampo Galvanizado 26/6 Cx c/ no mínimo 5000	CX
31	67	Grampo plástico 195mm x 7mm x 58mm. Pct c/ 50 unid	PCT
32	48	Grampo trilho plástico preto. Pct c/ 100und	UND
33	55	Grampos 23/10 MM CX c/ 5000	UNID.
34	60	Grampos 23/8 galvanizado cx c/ 5000	UNID.
35	332	Liquido para limpeza de quadro branco; spray com 100 ml	UND
36	160	Percevejo latonado. Caixa com no mínimo 100 (cem) unidades	CX
37	77	Perfurador de papel 02 furos para 25 folhas	UND
38	51	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 40 folhas	UND
39	90	Perfurador de papel, 02 furos, em aço pintado, com capacidade de perfuração de 60 folhas	UND
40	52	Perfurador de papel, 02 furos, em ferro fundido, com capacidade de perfuração de 30	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

		folhas	
41	47	Perfurador de papel, grande, 02 furos. Com capacidade de perfuração de até 300 folhas	UND
42	64	Quadro branco com moldura em alumínio medindo 120x90cm, fabricado em chapa de madeira vetrificada branco brilhante de 3mm, com suporte de apagador em alumínio	UND
43	70	Quadro cortiça com moldura em madeira, medindo 120x90cm	UND
44	184	Saco plástico, A4, 0,15 micras, 02 furos. Pacote com no mínimo 100 (cem) unidades. Saco plástico, A4, 0,15 micras, 02 furos. Pacote com no mínimo 100 (cem) unidades	PCT
45	312	Saco plástico, tamanho ofício, c/ 04 furos. Pct c/ 50 unid	PCT
46	469	Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.	UND
47	68	Tinta para carimbo com 42ml azul. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX
48	70	Tinta para carimbo com 42ml preta. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX
49	53	Tinta para carimbo com 42ml vermelha. Caixa como no mínimo 12 (doze) unidades.	CX
50	10	Bloco de anotações A6	UND
51	30	Teclado ABNT 2	UND
52	14	Carimbo de data	UND
53	14	Carimbo para numeração de páginas	UND
54	10	Cola transparente acrílica de 37g cada, caixa com 10 und	CX
55	1	Molas espiral para encadernação 09 mm para 50 folhas, pacote com 100 unidades	PCT
56	1	Molas espiral para encadernação 17 mm para 100 folhas, pacote com 100 unidades	PCT
57	2	Molas espiral para encadernação 29 mm para 200 folhas, pacote com 36 unidades	PCT
58	300	Capa para encadernação PVC A4 incolor fosca 210x297mm	UND
59	300	Capa para encadernação PVC A4 PRETO 210x297mm	UND
60	2	Capa e contracapa preta A4 pct com 50 unidades	PCT
61	7	Grampo 106/6 6mm pct com 5000 und	PCT
62	52	Papel couchê 180gr. Pct c/ 50	PCT
63	110	Fita banana 19mm x 2m	UND
64	5	Papel Glossy adesivo A4 130g - pct c/ 50	PCT
65	10	Grampeador manual 106 premium Rocama	UND
66	24	Furador de papel flor	UND
67	10	Fita adesiva transparente 12mm x 50m, pct c/ 10 und	PCT
68	20	Fita adesiva transparente 25mm x 50m, pct c/ 10 und	PCT
69	3	TNT preto	ROLO
70	2	TNT Verde	ROLO
71	3	Barbante sisal	ROLO
72	5	Grampos Romeu e Julieta. Pct c/ 50 unds	PCT

ITE	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
-----	-----	------------------------	-------



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

M			
		<b>Lote 7 – Exclusivo ME e EPP</b>	
<b>01</b>	20	Extensão elétrica 2 metros (6 entradas) 20 amperes	UND
<b>02</b>	20	Adaptador de tomada de 20 amperes bivolt 3 saídas + 1 terra	UND
<b>03</b>	100	Conector RJ	UND
<b>04</b>	14	Carimbo "ARQUIVA-SE"	UND
<b>05</b>	14	Carimbo "CÓPIA"	UND
<b>06</b>	2	Fita de rami	ROLO
<b>07</b>	3	Trena laser digital de alta precisão profissional 40m	UND
<b>08</b>	2	Trena com fita de aço c/ botão de trava rápida e retrocesso de fita 8m	UND
<b>09</b>	1	trena de fita 50m	UND
<b>10</b>	10	Estabilizador 300va monovolt 115v 04 tomadas elétricas tripolar	UND
<b>11</b>	20	Filtro de linha universal régua c/ 6 tomadas 110/220v bivolt	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
		<b>LOTE 8</b>	
<b>01</b>	30	Cartucho de tinta Epson L6161 L4150 L4160 preto	UNID.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
		<b>LOTE 9 - Exclusivo ME e EPP</b>	
<b>01</b>	6	Refil de tinta HPINK tank Wirelles 416 - Preto (90ml)	UNID.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
		<b>LOTE 10</b>	
<b>01</b>	56	Tonner HP Laser jet p/ 1005	UNID.
<b>02</b>	20	Tonner impressora HPCB 43 AS/ 436A / CE285A / 35A / 36A / 85A	UNID.
<b>03</b>	15	Tonner para impressora HP laser Jet pro MFP M1 176n preto	UNID.
<b>04</b>	15	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, amarelo	UNID.
<b>05</b>	15	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, ciano	UNID.
<b>06</b>	15	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, magenta	UNID.
<b>07</b>	15	Tonner para impressora HP LaserJet Pro 400 Color M451dw, Preto	UNID.
<b>08</b>	34	Tonner para Impressora HP P-1102	UNID.
<b>09</b>	160	Tonner para Impressora HP Pro M15w	UNID.
<b>10</b>	5	Tonner preto p/ impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UND
<b>11</b>	2	Tonner Amarelo para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UND
<b>12</b>	2	Tonner Magenta para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UND
<b>13</b>	2	Tonner Azul para impressora laser jet 100 color MFPM 175 A	UND
<b>14</b>	4	Tonner Laser Jet M1132 MFP preto	UND



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

15	3	Tonner HP 2050	UND
16	5	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Black	UND
17	5	Cartucho p/ impressora HP Deskjet 3516 - Colorido	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 11</b>			
01	15	Tonner para impressora Brother 5652 - Compatível	UNID.
02	30	Tonner para impressora Brother 6182 - Compatível	UNID.
03	10	Tonner para impressora Brother HL-L2300	UNID.
04	8	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 5652 Compatível	UNID.
05	22	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Brother 6182 Compatível	UNID.
06	3	Unidade Fusora para impressora Brother 5652 Compatível	UNID.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 12 - Exclusivo ME e EPP</b>			
01	27	Tonner para impressora Lexmark M310dn - Original	UND
02	15	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Lexmark M310dn	UND

ITEM	QTD	PRODUTO	UNID.
<b>LOTE 13</b>			
01	48	Tonner para impressora Samsung SL-M4020 DN – Modelo D203	UND
02	50	Tonner para impressora Samsung SL-M4075 DN -Modelo D204	UND
03	20	Tonner para Impressora Samsung 2165	UND
04	10	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL-M4020 DN	UND
05	20	Unidade de Imagem (CASE)(Cartucho de Cilindro) para impressora Samsung SL-M4075 DN	UND
06	5	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4020	UND
07	5	Unidade fusora para impressora Samsung SL-M4075	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
<b>LOTE 14</b>			
01	15	Tonner para Impressora Ricoh SP 377sfnwX	UND
02	2	Unidade Fusora Completa Ricoh SP 377sfnwX	UND

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.
------	-----	------------------------	-------



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

LOTE 15 - Exclusivo ME e EPP			
01	5	Tinta p/ impressora CANON PIX MAG 311, cor preta BK6190	UND
02	5	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor azul c	UND
03	5	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor rosa m	UND
04	5	Tinta p/ impressora Canon PIX MAG 3111 - cor amarelo y	UND

## DAS AMOSTRAS

As empresas que tiverem suas propostas classificadas em primeiro lugar deverão, se necessário, apresentar amostra para o(s) item (ns), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da solicitação da Pregoeira, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de encerramento da sessão pública. Caso as amostras solicitadas não forem devidamente apresentadas, as mesmas serão desclassificadas.

- As amostras deverão estar devidamente identificadas contendo: os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor na embalagem, quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, modelo, certificações, número de referência, etc.
- Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.
- Caso o cartucho não for original do fabricante da impressora, o cartucho deverá conter a marca gravada na carcaça.
- Serão rejeitadas as amostras que:
  - a) Apresentar características intrínsecas e parâmetros de qualidades inferiores ao solicitado;
  - b) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
  - c) Componentes metálicos oxidados;
  - d) Carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;
  - e) Rachaduras nas partes plásticas ou arranhões;
  - f) Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de qualquer peça ou componente;
  - g) Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- h) Sinais de derretimento;
  - i) Sinais de raspagem nas laterais;
  - j) Sinais de vazamento;
  - k) Existência de sinais de retocagem da pintura externa – Existência de furo no reservatório de toner – Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva;
  - l) Caso o cartucho não for original do fabricante da impressora, o cartucho deverá conter a marca gravada na carcaça.
  - m) De qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- A amostra aceita ou recusada ficará disponível para recolhimento por parte da licitante pelo período de 10 dias corridos após a notificação para retirada. Após esse prazo, a amostra poderá ser utilizada, doada ou descartada pela Administração.
  - As empresas que não atenderem as exigências acima serão desclassificadas.

## DA ENTREGA E PRAZO

- 01)** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 02)** As entregas deverão ser realizadas pela contratada em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo valor do frete já deverá estar incluído no valor final da proposta.
- 03)** As entregas dos materiais deverão ser realizadas ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado pela Secretaria Municipal de Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento.
- 04)** Na proposta deve estar indicado a marca de cada produto que compõe o Lote.

### RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO

Secretaria de Administração

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia  
(Galeria Via Condotti)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia (Galeria Via Condotti)
Gabinete do Prefeito	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernécia
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernécia
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernécia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 - Abernécia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 - (Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernécia
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Junta Militar	Junta Militar
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernécia
DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 - Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernécia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 - Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernécia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernécia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernécia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernécia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernécia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernécia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernécia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernécia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia - Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 - Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernédia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Ribério, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernédia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernédia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernédia
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovídea Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Vila Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila St <sup>a</sup> Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernédia





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 023/2023**

**PROCESSO N. ° 28.080/2022**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_  
XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

#### **LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$

#### **LOTE 02**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	R\$	R\$



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**Valor total da Proposta: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega do material deverá ser realizada junto ao endereço indicado pela Secretaria requisitante, ponto a ponto, o qual constará na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Campos do Jordão – SP, em até 07 (sete) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 023/2023**

**PROCESSO N. ° 28.080/2022**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023  
PROCESSO N° 28.080/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal n° 8.666/93, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 023/2023**

**PROCESSO N. ° 28.080/2022**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023  
PROCESSO Nº 28.080/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

#### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**

**PROCESSO N.º 28.080/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Ficha</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>
1- Gabinete	<b>5</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
2- Administração	<b>33</b>	339030 - MATERIAL DE	1 - Tesouro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

			CONSUMO	
3 - Finanças		<b>52</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
4 - Educação		<b>74</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
5 - Saúde		<b>107</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
6 - Meio Ambiente		<b>211</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
7 - Desenv. Social		<b>227</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
8 - Obras		<b>281</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
9 - Serviços Urbanos		<b>297</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
10 - Planejamento		<b>306</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
11 - Esportes		<b>314</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
12 - Turismo		<b>329</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
13 - Agricultura		<b>340</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
14 - Segurança Pública e Cidadania	Guarda Municipal	<b>349</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Defesa Civil	<b>357</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV	<b>366</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	Secretaria - Diversos	<b>387</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
	DSV - (recurso de multas utilização com autorização expressa do Secretário)	<b>367</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
15 - Cultura		<b>396</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
16 - Justiça		<b>408</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
17 - Procuradoria		<b>417</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
18 - Controladoria		<b>426</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro
19 - Governo e Relações Instituc.		<b>431</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro

**1.1.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 1.1.3.** A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1.** O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2.** De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2.** Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3.** Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5.** Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6.** Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7.** As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8.** As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9.** Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11.** Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE XX

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			LOTE XX			
1	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx
			TOTAL DO LOTE XX			

RELAÇÃO DE QUANTIDADE POR SECRETARIA  
XXXXXX

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO	
Secretaria de Administração	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia (Galeria Via Condotti)
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia (Galeria Via Condotti)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

Gabinete do Prefeito	Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernéssia
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
Controladoria Geral	
Secretaria de Cultura	Rua Brigadeiro Jordão, 1.236 - Abernéssia
Secretaria de Esportes - Ginásio Esportivo	Rua Eunice Sollis Além, s/nº - Abernéssia
Secretaria de Esportes - Acm	Rua Joaquim Correa Cintra, 320 - Vila Paulista
Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Frei Orestes Girardi, 1.109 – Abernéssia
Secretaria de Agricultura	Av. Frei Orestes Girardi, 1109 -(Mercado Municipal, BOX 33-34)
Secretaria de Saúde	Rua Harry Mauritz Lewin, 925 - Vila Maria
Secretaria de Serviços Urbanos	Rua Manoel Pereira Alves, 250 - Vila Abernéssia
Secretaria de Planejamento	
Secretaria de Obras	
Secretaria de Turismo	Avenida Emilio Ribas - Praça João de Sá S/N
Secretaria de Finanças	Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernéssia
Portal Receptivo	Rodovia Floriano R. Pinheiro, km 09, Vila Isabela
Secretaria de Segurança Pública	Avenida Dr. Ademar de Barros, 82. Vila Abernéssia
DSV - Defesa Civil - GCM - Junta Militar	
Bombeiros	Avenida Frei Orestes Girard, 4100 – Capivari
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	Secretaria: Rua Rafael Sampaio Vidal, s/nº - Abernéssia
CRAS	Rua Antônio Simões dos Reis, 360 – Vila Sodipe
Biblioteca Municipal	Rua Altino Arantes, 80, Abernéssia
Espaço Cultural	Av. Dr. Januário Miraglia, 1.582, Abernéssia
Projeto Guri	Rua José Benedito Bicudo, 75, Vila Paulista
Conselho Tutelar	Rua Inácio Caetano, 564, Abernéssia
Fundo Social da Solidariedade	Rua Monsenhor José Vita, 188 - Abernéssia
Centro de Convivência do Idoso	Av. Frei Orestes Girardi, 105 - Fracalanza
Posto de Atendimento ao Trabalhador	Rua Manoel Pereira Alves, s/nº - Abernéssia (polo)
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernéssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernéssia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernêssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia – Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 – Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap <sup>a</sup> . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap <sup>a</sup> . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernêssia
E.M Prof. <sup>a</sup> Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro doa Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernêssia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernêssia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernêssia



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº - Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovidia Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Viela Projetada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila Stª Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - VI Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernéssia

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3.** Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:

**10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.

**11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.

**11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

XXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

-----

Nome RG

-----

Nome RG

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.699.626/0001-76

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO N.º: .....

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.699.626/0001-76

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS EM GERAL DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**Campos do Jordão, de de 20XX.**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO